

L E I Nº 059 DE 25 DE MAIO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

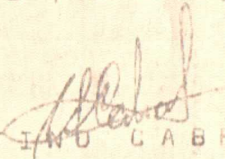
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA JUSTINO CÂNDIDO MANDEL, a atual travessa Serventia, que inicia na Rua Fânor Cumplida e termina na Rua Oscar Santa Maria, no Bairro de Eden, 3º Distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene da placa denominativa dar-se-á em data a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que fará comunicação a Rio-Light do cancelamento da denominação anterior.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 1977.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =